



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONVÊNIO Nº 010/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
GIOANÉSIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.211.433./0001-13, com sede na Av Pedro Soares de Oliveira, S/N - Centro, Goianésia/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 214742 – SSP/PI e do CPF/MF nº. 078747403-78, residente e domiciliado no Município de Goianésia/PA, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a freqüência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

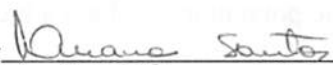
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

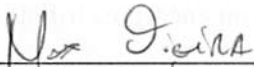
Belém, 23 de abril de 2013.


LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Desembargadora Presidente do TJ/PA


JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Goianésia

Testemunhas:

1 - 
CPF: nº 888003342-53

2 - 
CPF: nº 004.054.412-58

para a realização de estudos sociais nos autos das ações civis que exijam estes estudos, tais como atos infracionais, ações de guarda, adoção, destituição de poder familiar, separação, divórcio etc. visando a rapidez no condusão destes feitos./Agência: início em 23/04/2013 e término em 22/04/2016./Data da assinatura: 23/04/2013./Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadjá Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516552**

Extrato de Convênio nº. 010/2013-TJPA/ Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Golanésia do Pará/ CNPJ nº 83.211.433/0001-13/ Objeto: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município/Agência: início em 23/04/2013 e término em 22/04/2016./Data da assinatura: 23/04/2013./Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadjá Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE CITAÇÃO DO 146 AO 186/2013 - EXCETO 171; 154; 150 159 E 162 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510829

Edital nº 146/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 1350012008-00 - Contas de Governo)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Antônio Fausto da Silva**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Antônio Fausto da Silva**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Curuá**, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1350012008-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães.

Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 147/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 1350012008-00 - Contas de Gestão)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Antônio Fausto da Silva**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Antônio Fausto da Silva**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Curuá**, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1350012008-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães.

Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 148/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 1350022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Francisca Pereira de Almeida**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Francisca Pereira de Almeida**, responsável pela **Câmara Municipal de Curuá**, no

exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1350022008-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

Edital nº 149/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 1350042008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Paulo dos Santos Rocha**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo dos Santos Rocha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Curuá**, no **exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1350042008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

Edital nº 150/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 1352032008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Nerliana Pantoja dos Santos**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Nerliana Pantoja dos Santos**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Curuá**, no **exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1352032008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

Edital nº 151/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 1352042008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Adriana Pereira da Silva**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Adriana Pereira da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Curuá**, no **exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1352042008-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

Edital nº 152/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 340012010-00 - Contas de Governo)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Alves Feltosa Oliveira**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Alves Feltosa Oliveira**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Inhangapi**, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **340012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 153/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 340012010-00 - Contas de Gestão)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Alves Feltosa Oliveira**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Alves Feltosa Oliveira**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Inhangapi**, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **340012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 155/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 344062010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Ernandes Brito da Silva**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Ernandes Brito da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Inhangapi**, no **exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **344062010-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

Edital nº 156/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 343982010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Midori Oki Igachalaguti**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Midori Oki Igachalaguti**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi**, no **exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **343982010-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

Edital nº 157/2013/4ª Controladoria/TCM

(Processo nº 344052010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Ronaldo Pinheiro de Souza**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ronaldo Pinheiro de Souza**, responsável pelo **FUNDEB de Inhangapi**, no **exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **344052010-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria

CONTINUA NO CADERNO 7